

RESOLUÇÃO Nº 32/2010

Altera a redação do inciso XI do artigo 8º do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Maranhão

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista decisão tomada em sessão plenária administrativa realizada no dia 19 de maio de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º O inciso XI do art. 8º do Regimento Interno do Tribunal de Justiça passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º. [...]

XI - eleger, por voto secreto, desembargadores e juízes de direito que comporão o Tribunal Regional Eleitoral, bem como seus substitutos; e, ainda, elaborar, por votação aberta, nominal e fundamentada, lista tríplice para preenchimento das vagas destinadas aos advogados a ser enviada ao Presidente da República, através do Tribunal Superior Eleitoral, para integrar o Tribunal Regional Eleitoral.

[...]

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 25 DE MAIO DE 2010.

Desembargador JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO
Presidente